



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Farmácia



EDITAL INTERNO N.º 04/2024
SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS 2024.2

A Diretoria da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições administrativas, torna público aos acadêmicos da FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA, que estão abertas as inscrições visando o preenchimento de vagas para **MONITORES VOLUNTÁRIOS** para as disciplinas do curso de FARMÁCIA, **semestre 2024.2**.

Os procedimentos para a seleção de monitores estão em conformidade com a Resolução CAE Nº 05/2021 e mediante as normas dispostas no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 003/2024 - Programa de Monitoria 2024.2 (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró - Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

- I. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- II. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas;
- III. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- IV. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo/s professor/es do componente curricular, doravante designados como professor/es orientador/es.

1.4. São obrigações do monitor:

- i. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- ii. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- iii. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor: **Monitoria NÃO REMUNERADA, exercida sem o recebimento de bolsa. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.**

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Quadro I:

DEPARTAMENTO	DISCIPLINA	QTDADE	RESPONSÁVEL	E-MAIL
Medicamento	FARA 79 Farmacocinética Clínica	1	Izabel Almeida Alves	izabel.alves@ufba.br
Medicamento	FARA84 Controle Microb. de Produtos Farm., Correl. e Cosméticos	1	Cléber Schmidt	cas1375@gmail.com
Medicamento	FAR 141 Química Farmacêutica III	2	Samuel Pita	samuel.pita@ufba.br
Medicamento	FARA89 Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica I	2	Genário Santos Junior	genario@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FARA 80 Hematologia Aplicada a Farmácia	1	Elisângela Adôrno	liuadorno@hotmail.com
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 113 Citologia Clínica	1	Júnia Ferreira	juniadutra@gmail.com
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 178 Imunologia das Doenças Infecciosas	1	Carina dos Santos	carvalhos.carina@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FARA 71 Imunologia Aplicada a Farmácia	1	Carina dos Santos	carvalhos.carina@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 112 Parasitologia Clínica	1	Márcia Teixeira	marciat@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 110 Bioquímica Clínica	2	Daniele Brustolim	danielebrustolim@ufba.br
Anál. Clín. e Toxicológicas	FAR 157 Microbiologia Clínica	1	Soraia Cordeiro	soraiamaco@gmail.com
Anál. Bromatológicas	FAR 158 Microbiologia de Alimentos II	2	Cosme Barbosa	cosmebarbosa@ufba.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo são:

- i. estar regularmente matriculado no curso de graduação de Farmácia da UFBA;
- ii. ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto;

3.1.1. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.2. Todos os documentos OBRIGATÓRIOS E ADICIONAIS deverão ser enviados digitalmente aos e-mails dos professores responsáveis pela monitoria.

3.2.1 Os e-mails devem conter no Título do Assunto: **"INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA – COD DISCIPLINA 2024.2"**

exemplo: "INSCRIÇÃO MONITORIA VOLUNTÁRIA – FAR 113 Citologia Clínica 2024.2"

3.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- i. cópia do documento de identidade com foto;



- ii. cópia do CPF;
- iii. comprovante de matrícula
- iv. histórico escolar atualizado.

3.3.1. DOCUMENTOS ADICIONAIS:

- i. documentos adicionais poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após inscrições, pelo professor responsável.

3.4. Período das inscrições:

- i. início: 00h do dia 17/09/2024
- ii. término: 23:59h do dia 24/09/2024

- 3.5. As inscrições para a seleção de monitores são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO

- i. Informações de formato da seleção, provas, entrevistas, datas, locais e horários serão enviadas pelo docente responsável, por e-mail, após inscrições.
- 4.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a monitoria do estudante, desde que verificada a falsidade e em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.
- 4.2. A depender do número de candidatos inscritos, as datas, horários e locais poderão ser alterados.

5. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

- 5.1. O resultado será divulgado pelo docente responsável pela disciplina e enviado para os candidatos, por e-mail, 24hs após a data de seleção.
- 5.2. O recurso deve ser enviado pelo candidato, por e-mail, até 24 horas após resultados.
- 5.3. A depender do número de candidatos inscritos, as datas e horários poderão ser alterados.
- 5.4 Critérios de desempate serão enviados por e-mail, pelo docente responsável.

OBS: A ausência do candidato em quaisquer etapas acarretará exclusão automática do processo seletivo.

6. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

- i. Início: a partir do dia útil após o resultado da seleção (data de início será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado);
- ii. Fim: data de fim das atividades será informada pelo docente responsável ao candidato selecionado.

Salvador, 17/09/2024

Dênis de Melo Soares
Diretor
Faculdade de Farmácia